



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017.

Aprecia e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alfenas relativas ao exercício financeiro de 2015.

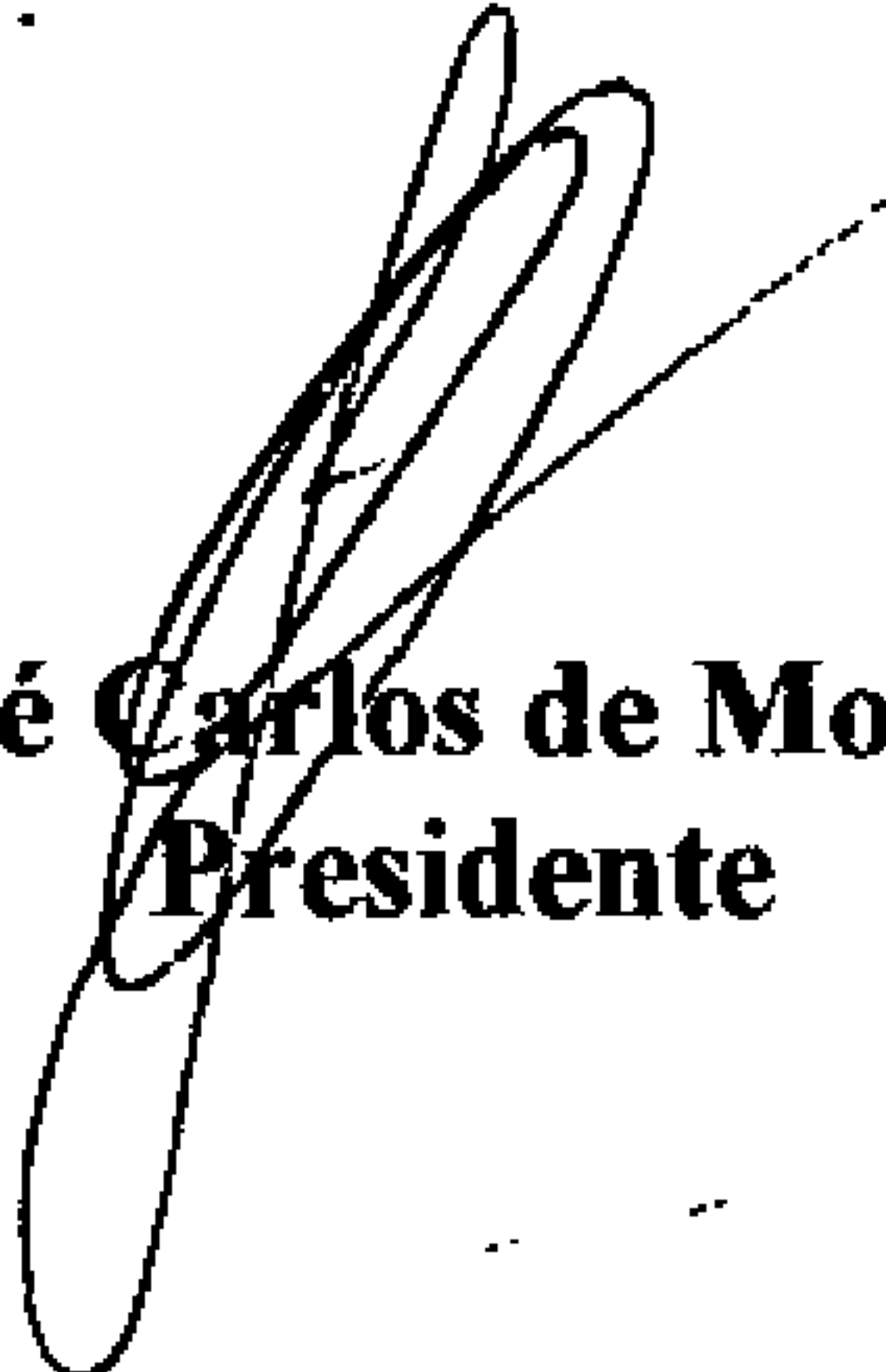
O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

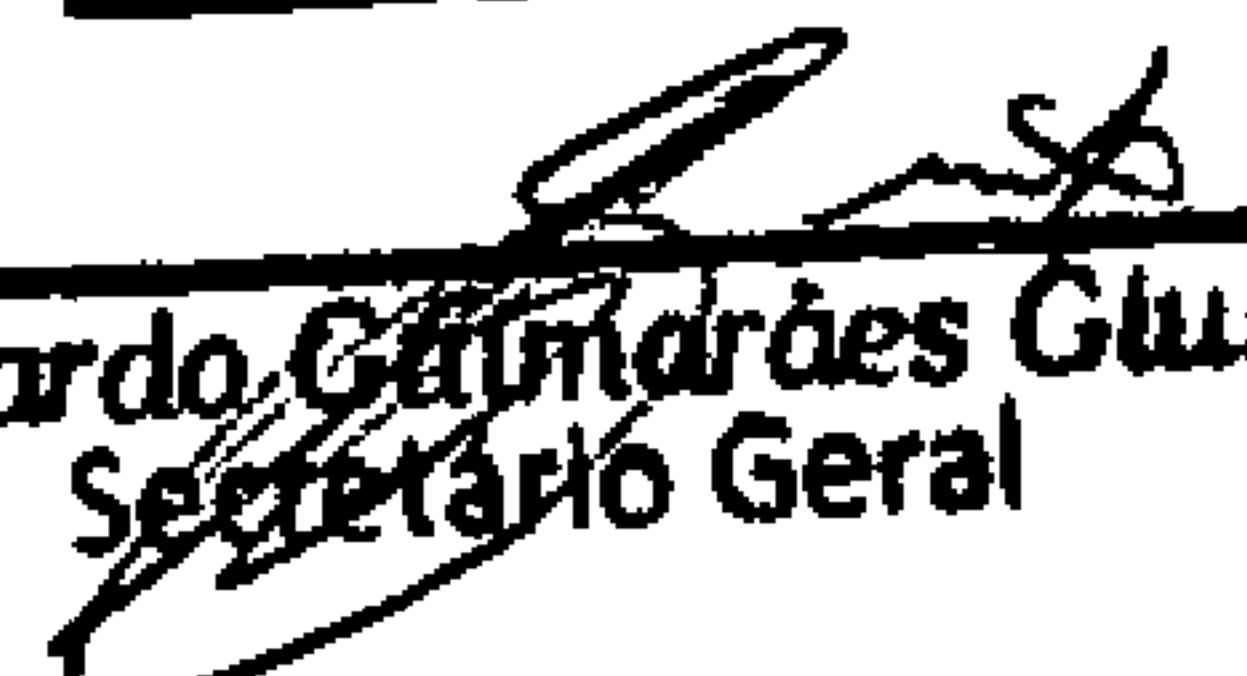
Art. 1º Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Prefeito Maurílio Peloso, do Município de Alfenas, relativas ao exercício financeiro de 2015, mantido, portanto, o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no **Processo nº 987012**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 03 de julho de 2017.


José Carlos de Moraes
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 03/07/2017.


Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral